



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1651 de 17 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 17, 03 a 17, 04, 22

Responsável

Altera a Lei Municipal nº 1627 de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada ação nova para o Programa 0040 – Diretoria Municipal de Esportes

I – 1.287 – Manutenção do Fundo Municipal de Esportes

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2022, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para 2022 a 2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 17 de março de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal